Resumo do Relatório de Autoavaliação (Individual Banco Finantia, S.A.)

O Relatório de Autoavaliação ("Relatório") do Banco Finantia, S.A. ("Banco Finantia" ou "Banco") foi preparado em conformidade com o disposto no Artigo 54.° do Aviso n.° 3/2020 do Banco de Portugal ('Aviso') e da Instrução n° 18/2020 do Banco de Portugal ("Instrução"). O Relatório contém a avaliação da adequação e eficácia da cultura organizacional em vigor e dos seus sistemas de governo e controlo interno, incluindo as práticas e políticas remuneratórias e as demais matérias tratadas no Aviso, com referência a 31 de janeiro de 2021.

No âmbito do processo de adoção do Aviso e da Instrução, foi criado um grupo de trabalho interno, incluindo os responsáveis das funções de controlo interno do Banco (Função de *Compliance*, Função de Gestão de Riscos e Função de Auditoria Interna, em conjunto "Responsáveis pelas Funções de Controlo Interno"). Foi efetuado um exercício de *gap analysis* quanto à adequação e alinhamento das políticas e normativos internos do Banco face aos requisitos do Aviso e da Instrução, o qual foi reportado e foi sendo acompanhado pelos órgãos de administração e de fiscalização do Banco.

Foi ainda contratado o apoio dos auditores externos do Banco, para, numa fase de transição, apoiarem a Comissão de Auditoria no processo de avaliação quanto ao grau de conformidade face ao universo de requisitos previstos no Aviso, tendo os mesmos concluído que o referido exercício de *gap analysis* contemplava todos os requisitos nele previstos, demonstrava um elevado grau de alinhamento ao sistema de governo e de controlo interno do Banco e identificava, na sua larga maioria, as ações a desenvolver para plena implementação do Aviso e da Instrução. As conclusões do *gap analyis* e do trabalho realizado pelos auditores externos serviram de base à identificação de um conjunto de ações a desenvolver, cujo plano de implementação, para pleno cumprimento, em 2021, do Aviso e da Instrução, foi submetido ao Banco de Portugal.

YU

Juntamente com o Relatório, foi igualmente submetida a descrição dos critérios definidos pelo Banco para classificação das deficiências, atendendo à metodologia constante do Anexo II da Instrução.

O Relatório inclui os relatórios anuais de autoavaliação/independência dos Responsáveis pelas Funções de Controlo Interno, nos termos dos artigos 27.°, 28.° e 32.° do Aviso. Conforme o disposto no Aviso, os Responsáveis das Funções de Controlo Interno confirmam a sua independência e elencam as deficiências em aberto a 31 de janeiro de 2021 atribuídas às respetivas Funções, exceto quanto à Função de Auditoria Interna, que, à data de referência do Relatório, não tinha em aberto deficiências identificadas por qualquer entidade, interna ou externa à instituição, relativamente à própria Função.

O Relatório inclui igualmente a avaliação dos órgãos de fiscalização e de administração do Banco, nos termos dos Artigos 56.º e 57º do Aviso, respetivamente.

A Comissão de Auditoria concluiu que, (i) em função das atividades desenvolvidas, (ii) atendendo às medidas concretas que estão a ser tomadas com vista à correção das deficiência de controlo interno que se mantêm em aberto e (iii) considerando o conjunto de ações que estão a ser implementadas para assegurar o pleno cumprimento do Aviso e da Instrução, a cultura organizacional e os sistemas de governo e controlo interno do Banco Finantia eram adequados e eficazes em 31 de janeiro de 2021.

Por sua vez, o Conselho de Administração teve em consideração as atividades de negócio desenvolvidas pelo Banco, o desempenho e os controlos levados a cabo pelas Funções de Controlo Interno e as análises e revisões efetuadas pelos auditores externos, concluindo que, na sua globalidade, o sistema de governo e de controlo interno cumpre com os objetivos fundamentais, com vista a uma gestão eficiente da atividade do Banco e a um controlo dos riscos dela

Yu se

decorrentes, dispondo de um conjunto de procedimentos que permitem a prossecução de tais objetivos.

Lisboa, 27 de maio de 2021

A Comissão de Auditoria

Manuel Faria Blanc (Presidente)

> José Archer (Vogal)

Alzira Cabrita (Vogal)